



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <http://huac-ufcg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23769.005048/2024-11

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens (Item 1.2. deste Termo de Referência)**, mediante **Registro de Preços**, com validade de **12 (doze) meses**, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) **79/2024**, realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

1.2. A descrição detalhada dos itens consta na **Tabela 1** a seguir:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO DE ESTOQUE DO AGHU	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR (se houver)	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO (apresentação)	OBSERVAÇÃO
1	348002	400167	EBS02300	AGE (ácidos graxos essenciais) + TCM (triglicerídeos de cadeia média) + vitaminas A (retinol) + vitamina E (tocoferol). Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: LOÇÃO, FRASCO CERCA DE 200 ml.		600	UNIDADE	*
2	477337	403983	S/CÓD	BOLSA PARA COLOSTOMIA. TRANSPARENTE. FECHADA. DESCARTÁVEL 45 A 50MM PCT C/10 UNIDADES	bolsa para colostomia não hidrocolóide	1000	UNIDADE	*
3	477370	402725	S/CÓD	BOLSA PARA COLOSTOMIA. TRANSPARENTE. FECHADA. DESCARTÁVEL 30 A 35MM PCT C/10 UNIDADES	bolsa para colostomia não hidrocolóide	800	UNIDADE	*
4	477338	293990	S/CÓD	BOLSA PARA COLOSTOMIA. TRANSPARENTE. FECHADA. DESCARTÁVEL 60 A 65MM PCT C/10 UNIDADES	bolsa para colostomia não hidrocolóide	800	UNIDADE	*
5	483840	400194	EBS00518	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. TAMANHO NEONATAL/PEDIÁTRICO: 5,0 cm (largura) X 6,0 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Para fixação de cateter periférico ou central. Composto por FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquido s, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à		700	UNIDADE	*

					legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.				
	6	483386	400193	EBS00520	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. Para fixação de cateter periférico, TAMANHO: 7,5 cm (largura) x 9,0 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Composto por PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquido s, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.		2100	UNIDADE	*
	7	483388	400165	EBS00519	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. Para fixação de cateter central ADULTO: TAMANHO: 9,0 cm (largura) x 11,5 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Composto por FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquido s, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.		2100	UNIDADE	*
	8	483383	ITEM NOVO	EBS05770	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA-COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%; Para fixação de cateter central e periférico, TAMANHO: 8 a 9 cm x 10 a 12 cm. Com ação contínua da atividade antimicrobiana, reduz a colonização da pele por pelo menos 5 dias, permitir a visualização contínua do sítio de inserção do cateter, possuir reforço de bordas em toda a extensão, fendas para a saída de tubulações e equipo s, evitando que o cateter se movimente, com tira para estabilização do cateter, reduzindo a sua migração, com etiqueta de identificação. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.		100	UNIDADE	*
	9	484779	404637	S/CÓD	ADESIVO, MATERIAL FILME HIDROCOLÓIDE, TIPO PARA PROTEÇÃO SUPRA LABIAL E SEPTO NASAL, indicado para paciente em uso de pronga ou cânula nasal. Uso pediátrico, TAMANHO M, características adicionais hipoalergênico, semi permeável, tipo uso descartável. produto deve conter registro na anvisa.		200	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP

	10	484780	404639	S/CÓD	ADESIVO, MATERIAL FILME HIDROCOLÓIDE, TIPO PARA PROTEÇÃO SUPRA LABIAL E SEPTO NASAL, indicado para paciente em uso de pronga ou cânula nasal. Uso pediátrico, TAMANHO P, características adicionais hipoalergênico, semi permeável, tipo uso descartável. Produto deve conter registro na Anvisa.		100	UNIDADE	*
	11	484758	400139	EBS05595	Cobertura PARA CURATIVO, TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 15 cm x 10 m, ação: fixar e impermeabilizar curativos. Material POLIURETANO, transparente, hipo alergênica, LIVRE DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, permeável ao oxigênio, a vapor de gases úmidos; à prova d'água, com barreira bacteriana, flexível e moldável para oferecer maior conforto ao paciente. Contendo escala centimetrada em toda extensão, com bordas sem adesivo para facilitar a aplicação. Todo material deve ser resistente, maleável, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, propiciar aplicação e adesividade segura, durabilidade, fácil manuseio. Uso único. Embalagem segura com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote de fácil visualização. Deve apresentar RMS - classe 1 (baixo risco).		100	UNIDADE	*
	12	485057	400443	EBS06036	Curativo COM CARVÃO ATIVADO + PRATA. TAMANHO: 10 cm x 10 cm. PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/ POLIAMIDA, RECORTÁVEL. Para tratamento de feridas infectadas e com odor. Material absorvente, atóxico, maleável, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar absorção do exsudato e controle efetivo do odor, mantendo o leito da ferida com umidade fisiológica, propiciando retirada sem trauma tecidual. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		200	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP
	13	485083	402601	EBS05746	Curativo ABSORVENTE NÃO ADERENTE, TAMANHO 5 x 5 cm (+/-1 cm), COM FILME DE POLIÉSTER OU SIMILAR E CAMADA ABSORVENTE. Para tratamento de feridas. Camada interna, de contato com a lesão, em filme de poliéster ou similar, microperfurado, e não aderente, camada externa absorvente. Material atóxico, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, devendo propiciar conforto, absorção do exsudato, não aderência ao leito da ferida, fácil aplicação e retirada sem trauma tecidual. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		300	UNIDADE	*
	14	485026	402989	EBS05749	Curativo COBERTURA QUE PERMITE VISIBILIDADE DA FERIDA SEM REMOÇÃO DO CURATIVO, com almofada de espuma cortada EM FORMA DE REDE E FILME TRANSPARENTE. TAMANHO: 20 x 10 cm. COMPOSTO POR UM FILME DE POLIURETANO HIDROFÍLICO (impermeável a líquido e permeável a gases) com superfície interna adesiva nas bordas, protegida por duas tiras de papel destacável. Na região central há ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR DE POLIURETANO, que é cortada em forma de rede. ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação,		500	UNIDADE	*

					validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
15	484843	403537	EBS02314	Curativo COM ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. TAMANHO: fita de 2 a 3 cm (L) x 30 a 35 cm (C). Para tratamento de feridas cavitárias, altamente exsudativas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		200	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP	
16	484840	400273	EBS05775	Curativo COM ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. TAMANHO: 10 a 12 cm x 10 a 12 cm. Para tratamento de feridas cavitárias, altamente exsudativas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alto poder de absorção vertical, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		600	UNIDADE	*	
17	484922	400399	EBS02335	Curativo DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO; GEL. Para feridas secas, pouco úmidas ou de média exsudação, com presença de tecido inviável (necrose e esfacelo). Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, amolecer possíveis tecido s inviáveis. Biocompatível, ESTÉRIL. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: bisnaga EM GEL com NO MÍNIMO 80 g.		800	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP	
18	484849	400147	EBS02317	Curativo COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE; apresentação EM GEL 25 g		600	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP	
19	485087	402993	EBS02333	Curativo COMPRESSA COM ACETATO DE CELULOSE COM EMULSÃO DE PETROLATUM, NÃO ADERENTE. TAMANHO: 7 a 8 cm x 20 a 21 cm. Para tratamento de feridas. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, indolor, isento de irritantes dérmicos, poroso, permitindo que o exsudato passe para a cobertura secundária, e não aderente ao leito da ferida, propiciar conforto , fácil aplicação asséptica, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.		600	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP	
20	485066	400141	EBS11194	Curativo com PRATA NANOCRISTALINA. TAMANHO 10 a 13 cm x 10 a 13 cm, material composto de camada de POLIÉSTER OU SIMILAR flexível impregnada com prata nanocristalina, com ação antibacteriana efetiva por no MÍNIMO 3 DIAS. Não aderente para tratamento de feridas de espessura parcial, na prevenção ou na presença de infecção. Todo o material deve ser maleável, macio, atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, com ação antibacteriana eficaz, fácil aplicação e remoção segura, sem trauma tecidual, em uma única peça. Biocompatível, estéril e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, contendo identificação do produto, data de	Fornecer em malha de POLIÉSTER flexível fenestrado	500	UNIDADE	*	

					fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).					
	21	485106	402983	S/CÓD	CURATIVO, material POMADA, revestimento c/ CADEXÔMERO,POLIETILENOGLICOL,POLOXÂMERO E IODO 0,9%, embalagem individual 40g. produto deve conter registro na anvisa.		100	UNIDADE	*	
	22	484782	400169	EBS05736	Curativo tipo COBERTURA NÃO ADESIVA PARA CURATIVO DE TRAQUEOSTOMIA E/OU DRENO, TAMANHO: CERCA DE 10 cm x 10 cm.Composta por camada de contato com a ferida de material não tecido , não aderente, porosa com a capacidade de absorver secreções com presença ou não de alumínio na sua composição, camada não tecido absorvente com capacidade de reter sangue e secreções e camada superior de não tecido cobrindo a camada absorvente. Hipoalergênica. Apresentar fenestra em Y ou circular que permita o contato com todos os lados da cânula de traqueostomia e/ou cateter tubular. Embalado individualmente, estéril. Deve permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.		100	UNIDADE	Participação exclusiva ME/EPP	
	23	484821	400143	EBS02328	Curativo COM HIDROCOLOIDE (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina). TAMANHO: 10 cm x 10 cm, PLACA FINA. Para feridas com moderada exsudação, com barreira protetora contra bactérias e água, permeável ao vapor/gases. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, indolor, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto , fácil aplicação asséptica, adesividade segura, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		500	UNIDADE		Participação exclusiva ME/EPP
	24	484822	400145	EBS02330	Curativo COM HIDROCOLOIDE (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectin a) COM ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 15 cm x 15 cm. para feridas com mod erada exsudação, com b arreira protetora contra bactérias e água, permeável ao vapor/gases. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, indolor, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto , fácil aplicação asséptica, adesividade segura, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).		400	UNIDADE		Participação exclusiva ME/EPP
	25	484900	400131	EBS05757	Curativo HIDROPOLÍMERO, COM SILICONE, material ESPUMA HIDROCELULAR COM REVESTIMENTO em POLIURETANO, formato SACRAL,TAMANHO: 18 a 22 cm x 18 a 22 cm. Permeável a gases e impermeável a líquido s, com borda aderente, composto por uma camada lipidocoloide, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, resistente ao vapor, indolor, isento de irritantes dérmicos, deverá propiciar conforto , fácil aplicação asséptica, adesividade segura, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.		1000	UNIDADE	*	
					Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO: 16 a 20 cm x 22 a 26 cm. COM BORDA ADESIVA afilada, formato CALCÂNEO. Para pele sensível. Para tratamento de feridas planas, de moderada a alta exsudação.				*	

26	485043	400133	EBS05772	Espuma de poliuretano ou similar, com absorção vertical de exsudato, bordas adesivas de silicone que propicie aderência e retirada suave, com o mínimo de tração em peles sensíveis, e película externa semipermeável a vapores/gases e impermeável à bactérias e água. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto , fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	1000	UNIDADE	
27	485010	403553	S/CÓD	Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO . TAMANHO: 20 a 21 cm x 20 a 21cm. SEM BORDA ADESIVA, para pele sensível. Para tratamento de feridas planas, de moderada a alta exsudação. Espuma de poliuretano ou similar, com absorção vertical de exsudato, e película externa semipermeável a vapores/gases e impermeável à bactérias e água. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	400	UNIDADE	*
28	484968	400150	EBS02338	Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO: 10 a 12 cm x 10 a 12 cm. COM BORDA ADESIVA afilada, para pele sensível. Para tratamento de feridas planas, de moderada a alta exsudação. Espuma de poliuretano ou similar, com absorção vertical de exsudato, bordas adesivas de silicone que propicie aderência e retirada suave, com o mínimo de tração em peles sensíveis, e película externa semipermeável a vapores/gases e impermeável à bactérias e água. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto , fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	300	UNIDADE	*
29	484972	402467	EBS02339	Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE.TAMANHO: 15 a 17 cm x 15 a 17 cm. COM BORDA ADESIVA afilada, para pele sensível. Para tratamento de feridas planas, de moderada a alta exsudação. Espuma de poliuretano ou similar, com absorção vertical de exsudato, bordas adesivas de silicone que propicie aderência e retirada suave, com o mínimo de tração em peles sensíveis, e película externa semipermeável a vapores/gases e impermeável à bactérias e água. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto , fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	300	UNIDADE	*
				Fixador ADESIVO PARA CATETER/ SONDA NASAL. Tamanho PEDIÁTRICO, cor BEGE. Base adesiva com formato borboleta MEDINDO 2,6 a 2,8 cm (L) x 1,5			*

30	483396	400226	EBS07105	a 1,7 cm (A), com prolongamentos de tiras adesivas para fixar o cateter. Composição: NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER E OU VISCOSE, E ADESIVO ACRÍLICO. Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduo s e impurezas. Todo material deve ser resistente, maleável e totalmente moldável a anatomia nasal, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre as asas nasais, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote.	100	UNIDADE	
31	483396	400225	EBS04951	Fixador ADESIVO PARA CATETER/ SONDA NASAL. Tamanho ADULTO, cor BEGE. Base adesiva COM FORMATO BORBOLETA MEDINDO 4 a 6 cm (L) x 3,5 a 4,0 cm (A), com prolongamentos de tiras adesivas para fixar o cateter. Composição: NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER E/ OU VISCOSE E ADESIVO ACRÍLICO. Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduo s e impurezas. Todo material deve ser resistente, maleável e totalmente moldável a anatomia nasal, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre as asas nasais, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote.	100	UNIDADE	*
32	432576	404633	EBS05783	Curativo COMPRESSA COM GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM PHMB (poliexametileno biguanida). TAMANHO: 14 a 18 cm x 16 a 19 cm. Para cobertura de feridas colonizadas e/ou infectadas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma em uma única peça. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.	1200	UNIDADE	*
33	390804	400395	EBS02354	Curativo, SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS À BASE POLIHEXANIDA E BETAÍNA (0,1% + 0,1%). Para uso no tratamento de feridas. Solução transparente, biocompatível, atóxica, indolor, isento de agentes alergizantes e de irritantes dérmicos. Deve propiciar limpeza da ferida sendo efetiva na prevenção e no tratamento de feridas infectadas. O produto deve manter suas características originais após aberto, por no mínimo até 30 dias. Embalagem resistente, com tampa protetora segura, fácil escoamento e manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS - classe IV (máximo risco). FRASCO COM NO MÁXIMO 400 ml.	1000	Mililitros	*
34	389088	403121	EBS06163	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO À BASE DE POLIHEXANIDA; SOLUÇÃO. Embalagem individual, propiciar manuseio fácil e seguro, conter identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Frasco com 100 ml.	800	FRASCO COM 100ML	*
35	479669	ITEM NOVO	S/CÓD	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA tipo máscara em recorte anatômico para cobertura das pálpebras, face externa em poliuretano , pad central em algodão negro e camada de contato em não tecido , BORDAS ADESIVAS EM SILICONE macio camada superior em poliuretano 100% pu, camada interna em algodão 100% natural na cor preta camada inferior em silicone adesivo. para proteção ocular de pacientes neon atos em	100	UNIDADE	*

					procedimentos de fototerapia. proteger globo ocular do paciente neonato da exposição a luz em tratamento por fototerapia. TAMANHO: 0 . CERCA DE 9CM X 3,8CM (+/- 1CM) produto deve conter registro na anvisa.				
	36	479668	ITEM NOVO	S/CÓD	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA tipo máscara em recorte anatômico para cobertura das pálpebras, face externa em poliuretano , pad central em algodão negro e camada de contato em não tecido , BORDAS ADESIVAS EM SILICONE MACIO CAMADA superior em poliuretano 100% pu, camada interna em algodão 100% natural na cor preta camada inferior em silicone adesivo. para proteção ocular de pacientes neon atos em procedimentos de fototerapia. proteger globo ocular do paciente neonato da exposição a luz em tratamento por fototerapia. TAMANHO: 1/MÉDIO , CERCA DE 11CM X 4,7CM (+/- 1CM). produto deve conter registro na anvisa.		100	UNIDADE	*
	37	479667	ITEM NOVO	S/CÓD	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA tipo máscara em recorte anatômico para cobertura das pálpebras, face externa em poliuretano , pad central em algodão negro e camada de contato em não tecido , BORDAS ADESIVAS EM SILICONE macio camada superior em poliuretano 100% pu, camada interna em algodão 100% natural na cor preta camada inferior em silicone adesivo. para proteção ocular de pacientes neon atos em procedimentos de fototerapia. proteger globo ocular do paciente neonato da exposição a luz em tratamento por fototerapia. TAMANHO: 2 . CERCA DE 13CM X 6CM (+/- 1CM). Produto deve conter registro na anvisa.		100	UNIDADE	*
	38	481524	ITEM NOVO	EBS02141	Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL. Dispositivo se constitui de ADESIVO NÃO TECIDO ou similar respirável. PARA DIÂMETROS DE TUBO (de 2 a 4 mm). Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduo s e impurezas. Todo material deve ser resistente, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre a pele, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. Livre de látex, NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote.		100	UNIDADE	*
	39	481528	ITEM NOVO	S/CÓD	Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO. Conjunto composto de barreira sintética aderente facial EM MATERIAL QUE PREVINA LESÕES DE PELE (HIDROCOLÓIDE OU SIMILAR), tira de fixação ao pescoço ajustável e acolchoada, com fixação e ajuste seguros; PARA DIÂMETROS DE TUBO (de 2 a 5 mm); sistema de proteção para oclusão do tubo endotraqueal; com braçadeira de tubo de encaixe móvel, para manuseio seguro em procedimentos de higiene oral e aspiração sem risco de extubação acidental. Hipoalergênico, atóxico e LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.		100	UNIDADE	*
	40	481528	ITEM NOVO	EBS01122	Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. Conjunto composto de barreira sintética aderente facial EM MATERIAL QUE PREVINA LESÕES DE PELE (HIDROCOLÓIDE OU SIMILAR), tira de fixação ao pescoço ajustável e acolchoada, com fixação e ajuste seguros; PARA DIÂMETROS DE TUBO (de 5,0 a 9,5 mm); sistema de proteção para oclusão do tubo endotraqueal; com braçadeira de tubo de encaixe móvel, para manuseio seguro em procedimentos de higiene oral e aspiração sem risco de extubação acidental. Hipoalergênico, atóxico e LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.		100	UNIDADE	*
	41	477288	400215	EBS02353	Curativo PELÍCULA PROTETORA CUTÂNEA (solução polimérica líquida de secagem rápida); SOLUÇÃO SPRAY. Forma uma película protetora e uniforme		500	UNIDADE	*

					quando aplicado na pele, intacta ou lesionada, sem provocar irritações. Indicada para adultos, crianças e bebês, para impedir o contato direto da pele com líquidos, fluidos corporais, fezes, fricção e adesivos, por até 72 horas. Incolor, não gorduroso, resistente à água e sem álcool. Todo produto deve ser indolor, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, livre de resíduos e impurezas, propiciar proteção/barreira segura da pele. Biocompatível e ESTÉRIL. Embalagem resistente, de fácil manuseio, com tampa protetora segura, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS - classe 2 (médio risco). Apresentação EM FRASCO SPRAY DE 20 a 50 ml.					
42	477276	402701	EBS09423		Protetor CUTÂNEO EM PASTA PARA OSTOMIAS SEM ÁLCOOL, constituída de estireno-isopreno-estireno, borracha de isopreno líquido, poliisobutileno, dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno, sem etanol. Proteção para a pele contra irritações causadas pelos efluentes da ostomia e escoriações em geral e melhorar a fixação dos dispositivos para ostomia. Biocompatível, ESTÉRIL. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: FRASCO COM NO MÍNIMO 50 g	100	UNIDADE	*		
43	485107	400151	EBS02305		Crema BARREIRA PROTETORA. Deve agir como barreira de proteção da pele contra exsudatos e efluente agressivos, para hidratar e regular o pH da pele danificada. Pode ser usado no tratamento e prevenção da dermatite associada a incontinência, ao redor de gastrostomias e proteção da pele de pacientes em tratamento radioterápico. Composição: água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: CREME com NO MÍNIMO 60 ml.	1600	UNIDADE	*		
44	477263	400152	S/CÓD		SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DA PELE PERIOSTOMAL E PERIFISTULAR, composto por COCOANFODIACETATO DISSÓDICO E PROPILENOGLICOL, limpando suavemente sem ressecar a pele, removendo resíduos adesivos e estimulando a recuperação da pele irritada, aproximadamente 180ml.	200	UNIDADE	*		
45	484980	404089	S/CÓD		CURATIVO ANTIMICROBIANO, composto de tecido acetato IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), indicado para todos os tipos de feridas de exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas, independente de sua etiologia. estéril. Embalado individualmente. uso único. Tamanho aproximado: 7 X 9CM (+/- 2CM). Produto deve conter registro na Anvisa	500	UNIDADE	*		
46	478134	404085	S/CÓD		BANDAGEM DE RAYON INELÁSTICA, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E SÍLICA HIDRÓFOBA. características adicionais: tipo leve, resistente à tensão e abrasão, permeável ao ar, estável e não irritante. tamanho aproximado: CERCA DE 7,5CM (+/-2CM) X 9M (+/- 1M). embalagem individual. deverá ser produzido por técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	tamanho aproximado: CERCA DE 7,5CM (+/-2CM) X 20 CM (+/- 2CM)	400	UNIDADE	*	
47	603321	404089	EBS014486		Curativo composto por fibras hidrodesbridante, núcleo acrílico, envolto em poliacrilato de amônia, associa fibras hidrodesbridantes a uma tecnologia	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo,	400	UNIDADE	*	

					cicatrizante de TLC. Tamanho cerca de 10 x 10 cm. Aprs: unidade	COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE envolto em núcleo de acrílico e poliacrilato de amônia, associado com cicatrizante de TLC COM SAIS DE PRATA. Tamanho cerca de 10 x 10 cm. Aprs: unidade			
48	477729	404091	S/CÓD		FITA ADESIVA DE SILICONE MACIO EM ROLO, adaptável aos contornos anatômicos, com adesividade segura e HIPOALERGÊNICA, atraumática, reposicionável/ reajustável sem perda de aderência. Impermeável à água e transpirável, de fácil aplicação, com linha de pré-corte/destacável a cada 1cm. Dispensa uso de instrumento de corte. livre de látex. Não estéril. Tamanho aproximado: CERCA DE 5CM X 5M. Produto deve conter registro na anvisa		400	UNIDADE	*
49	446388	ITEM NOVO	EBS05799		Atadura TUBULAR, tipo REDE ELÁSTICA, EM TECIDO MISTO COM FIBRAS ELÁSTICAS, para fixação de curativo, LARGURA (esticada) CERCA DE 21 mm x 25 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADO, hipoalergênica, descartável. Apresentação: ROLO. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.		200	UNIDADE	*
50	446390	ITEM NOVO	EBS05760		Atadura TUBULAR, tipo REDE ELÁSTICA, EM TECIDO MISTO COM FIBRAS ELÁSTICAS, para fixação de curativo, LARGURA (esticada) CERCA DE 29 mm x 25 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADO, hipoalergênica, descartável. Apresentação: ROLO. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.		200	UNIDADE	*
51	446391	404400	EBS05762		Atadura TUBULAR, tipo REDE ELÁSTICA, EM TECIDO MISTO COM FIBRAS ELÁSTICAS, para fixação de curativo, LARGURA (esticada) CERCA DE 65 mm x 25 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADO, hipoalergênica, descartável. Apresentação: ROLO. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.		200	UNIDADE	*
52	484874	ITEM NOVO	S/CÓD		CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA composto por PRATA IÔNICA E CARBOXIMETILCELULOSE, acrescido de SURFACTANTE (EDTA), em formato de placa de aproximadamente 10X10CM, recortável. esterilidade estéril. produto deve conter registro na anvisa.		400	UNIDADE	*
53	481537	ITEM NOVO	S/CÓD		FIXADOR DE TUBO DE GASTROSTOMIA, com fixação vertical a pele do paciente. conjunto composto por barreira sintética aderente em material que previne lesões de pele (hidrocolóide ou similar) e adesivo, com fixação firme e segura, com braçadeira de tubo de encaixe móvel e seguro. ISENTO DE LÁTEX, diâmetro de aproximadamente 15CM. estéril, uso único. Embalagem individual. produto deve conter Registro na Anvisa		100	UNIDADE	*
54	477261	404133	EBS05827		LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSSOL usado para liberar qualquer tipo de adesivo na pele, COMPOSTO 100% SILICONE, INCOLOR, atraumático e não deixa resíduo, na versão SPRAY ESTÉRIL, frasco com no mínimo 50 ml e no máximo 150 ml, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação produto para saúde: artigo médico-hospitalar de uso único classificação de risco: II - médio risco. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade, lote e registro na Anvisa. Aprs: spray		300	UNIDADE	*
55	484799	403449	EBS02357		Protetor CUTÂNEO EM PÓ PARA OSTOMIAS, CURATIVO COM HIDROCOLOIDE (pectina + carboximetilcelulose). Proteção para a pele contra irritações causadas pelos efluentes da ostomia e		100	UNIDADE	*

					escoriações em geral. Pó que absorve a umidade da pele periestomal/lesionada, formando uma substância granular, higroscópica, muito fina que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes e melhora a fixação dos dispositivos para ostomia. Biocompatível, ESTÉRIL. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: FRASCO COM NO MÍNIMO 25 g.				
	56	477361	293990	EBS09370	BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO. RECORTÁVEL ATÉ 65 mm, composta por UMA PEÇA. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com barreira protetora da pele em resina sintética ou similar, recoberta por papel protetor com guia de medição impressa, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. COM TELA protetora, antiodor. DRENÁVEL com clip de selagem individual. As bolsas devem vir condicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.		1100	UNIDADE	*
	57	477440	404111	EBS05723	BOLSA PARA OSTOMIA, PEDIÁTRICA, COM 35 a 40 mm, composta por UMA PEÇA de formato anatômico. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 e 15 mm, flexível, com barreira protetora da pele em hidrocoloide ou similar, recoberta por papel protetor com guia de medição impressa, RECORTÁVEL ATÉ 40 mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. DRENÁVEL com clip de selagem individual. As bolsas devem vir condicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa		400	UNIDADE	*
GRUPO 1	58	484256	402985	S/CÓD	CURATIVO DE TERAPIA A VÁCUO GRANDE CONTENDO: 01 (UMA) ESPONJA DE POLIURETANO HIDROFÓBICA porosa medindo de comprimento aproximadamente entre 25 A 27CM, largura entre 10 A 15 cm e profundidade entre 3 E 4 CM, películas adesivas medindo cerca de 40 cm x 25 cm, ventosa com tubo conector luer lock estéril, para uso com espuma de poliuretano na terapia por pressão negativa. Embalagens contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no ministério da saúde. A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato a bomba de / pressão subatmosférica.		100	UNIDADE	*
	59	484316	402981	EBS05739	Frasco COLETOR A VÁCUO PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA PARA FERIDAS, material PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE DE 600 a 1000 ml, com tampa, filtro bacteriano, válvula antirrefluxo, presilha, com tubo PVC, conector em Y, filtro de odores. NÃO ESTÉRIL, uso único. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.	COLETOR (CANISTER), OU RESERVATÓRIO COM CONTEÚDO COM GEL, com tampa soldada, tubo de silicone, filtro antibacteriano e tubo coletor. É permanentemente selado para minimizar o risco potencial do usuário de entrar em contato com o exsudato. TAMANHO: 800 ML A 1000 ML. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM	100	UNIDADE	*

						O SISTEMA DO ITEM 58. Produto deve ter registro na anvisa.			
60	437882	402826	EBS09715	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 5 CM X NO MÍNIMO 4,5 M EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, POROSA BRANCA, PICOTADA A CADA 5 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, ATÓXICA, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, PARA PELES SENSÍVEIS, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. ISENTO DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. TODO MATERIAL DEVE PROPICIAR CONFORTO, ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE		400	UNIDADE	*	
61	396597	250279	EBS02297	AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) + TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) + VITAMINAS A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL) + ÓLEO DE MALALEUCA + ÓLEO DE COPAÍBA. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: LOÇÃO, CERCA DE 100 G		500	UNIDADE	*	
62	485095	404087	EBS02331	CURATIVO COMPRESSA COM ACETATO DE CELULOSE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. TAMANHO: 7 A 8 CM X 40 A 45 CM. PARA FERIDAS EM FASE DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, MACIO, MALEÁVEL, INDOLOR, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, POROSO, PERMITINDO QUE O EXSUDATO PASSE PARA A COBERTURA SECUNDÁRIA, E NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO ASSÉPTICA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA, SEM LIBERAÇÃO DE RESÍDUOS NA PELE. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE PRESENTAR RMS.		1000	UNIDADE	*	
63	477231	ITEM NOVO	EBS09713	BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 55 a 65 mm, composta por 2 PEÇAS. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARE NTE, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética PLANA, RECORTÁVEL ATÉ 65 mm, COM ou SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade, COM HASTE PARA CINTO. As bolsas devem vir acondicionadas com o n úmero de cliques equivalente ao n úmero de bolsas. Que no sistema de duas peças a união da bolsa à placa seja preciso, de forma que o encaixe ou acoplamento autoadesivo não se solte ou desencaixe. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprs: unidade		600	UNIDADE	*	
64	477249	ITEM NOVO	EBS09707	BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 51 a 55 mm, composta por 2 PEÇAS. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARE NTE, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética		600	UNIDADE	*	

					CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 55 mm, COM ou SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL L com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade, COM HASTE PARA CINTO. As bolsas devem vir acondicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Que no sistema de duas peças a união da bolsa à placa seja preciso, de forma que o encaixe ou acoplamento autoadesivo não se solte ou desencaixe. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprs: unidade			
65	477942	ITEM NOVO	EBS09706	BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 51 a 55 mm, composta por 2 PEÇAS. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 55 mm, COM ou SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL L com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade, COM HASTE PARA CINTO. As bolsas devem vir acondicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Que no sistema de duas peças a união da bolsa à placa seja preciso, de forma que o encaixe ou acoplamento autoadesivo não se solte ou desencaixe. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprs: unidade	600	UNIDADE	*	
66	477316	ITEM NOVO	EBS12680	BOLSA PARA ESTOMA A URINÁRIO (urostomia). ADULTO. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL DE 10 a 15 mm, flexível, composta por UMA PEÇA, tela protetora de pele não tecido na face posterior, maleável, macio, RECORTÁVEL DE 50 a 55 mm, PLACA CONVEXA de resina sintética, sem adesivo microporoso nas bordas. Com válvula anti-refluxo (que impeça totalmente o retorno de urina a base do estoma na posição horizontal ou invertida - caudal-céfalo), e válvula para esvaziamento (sistema de escoamento com tampa e protetor em face interna de material macio). Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de três (3) dias, sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele (de difícil remoção), atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e	600	UNIDADE	*	

					manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprs: unidade				
67	477312	ITEM NOVO	EBS09712	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO (urostomia). PEDIÁTRICA. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL DE 0 a 10 mm, flexível, composta por UMA PEÇA, tala protetora de pele não tecido na face posterior, maleável, macio, RECORTÁVEL DE 25 a 38 mm, PLACA PLANA de resina sintética, sem adesivo microporoso nas bordas. Com válvula anti- refluxo (que impeça totalmente o retorno de urina a base do estoma na posição horizontal ou invertida - caudal-céfalo), e válvula para esvaziamento (sistema de escoamento com tampa e protetor em face interna de material macio), que permaneça integrado à bolsa e com vida útil igual à bolsa, permita abrir e fechar de forma rápida e sem dificuldade e adaptação de coletor urinário de leito ou de perna de forma direta ou por meio de conector. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de três (3) dias, sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele (de difícil remoção), atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Aprs: unidade		600	UNIDADE	*	
68	470749	ITEM NOVO	EBS06033	Curativo, COMPRESSA DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, absorvente, IMPREGNADA EM CLORETO DE SÓDIO 20%, TAMANHO: 10 x10 cm. Devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco). Aprs: unidade		250	UNIDADE	*	
69	477877	ITEM NOVO	EBS02303	Bota DE UNNA 9 a 11 cm (L) x 9 a 10 m (C). Atadura impregnada com pasta à base de zinco, com trama e acabamento regular. Todo material deve conter impregnação segura de pasta, atóxico, isento de irritantes dérmicos, resíduo sem impurezas, proporcionar aplicação e utilização segura e fácil manuseio. NÃO ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 1 (baixo risco). Aprs: unidade	Atadura de tecido misto, impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, goma acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água purificada por osmose reversa.	200	UNIDADE	*	
70	478820	ITEM NOVO	EBS02334	Curativo COMPRESSA COM GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM PHMB (poliexametileno biguanida). TAMANHO: 10 a 11 cm x 10 a 11 cm. Para cobertura de feridas colonizadas e/ou infectadas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma em uma única peça. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Aprs: unidade	Compressa membrana de rayon embebida com PHMB e Betaina, não aderente, porosa, recortável. Tamanho aproximado: 7,5 x 35cm	600	UNIDADE	*	
71	390804	ITEM NOVO	EBS06124	Curativo - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS À BASE POLIHEXANIDA e BETAÍNA (0,1% + 0,1%). Para uso no tratamento de feridas. Solução transparente, biocompatível, atóxica, indolor, isento de agentes alergizantes e de irritantes		250	Frasco 250 ml	*	

					dérmicos. Deve propiciar limpeza da ferida sendo efetiva na prevenção e no tratamento de feridas infectadas. O produto deve manter suas características originais após aberto, por no mínimo até 30 dias. Embalagem resistente, com tampa protetora segura, fácil escoamento e manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS - classe IV (máximo risco). FRASCO COM 250 ml. Aprs: unidade				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

1.3. **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CATMAT, NO SISTEMA COMPRASNET, E O DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM ESTAS ÚLTIMAS.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.2. As contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

2.3. Justificativa da Contratação

2.3.1. Este processo trata da aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS**, para o atendimento direto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que serão atendidos no Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC/UFCG, integrante da rede Ebserh. A presente aquisição visa atender à necessidade de suprimento destes insumos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste documento. Curativos e/ou coberturas podem ser considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções nos protocolos de prevenção de lesões por pressão, que é um dos pilares da segurança do paciente, além de inviabilizar o tratamento de lesões já instaladas, dificultando sua cicatrização e, consequentemente, prolongando o período de internação, com maior custo para instituição e diminuindo a rotatividade dos leitos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde na realização de procedimentos médicos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste documento, procedimentos e eventuais necessidades de pacientes internados nos diversos setores do Hospital Universitário Alcides Carneiro. Existem diversos tipos de curativos e diferentes formas de uso. Em resumo, são utilizados para proteger a pele e lesões contra a ação de agentes externos físicos, mecânicos ou biológicos. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação e infecção. São artigos hospitalares indispensáveis em diferentes tipos de tratamento e, em alguns casos, podem evitar desconfortos e dores.

2.3.2. Nesse contexto, a aquisição de **material médico Hospitalar- curativos**, ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras dos Hospitais Universitários, uma vez que reúne extensos e diversificados conjuntos de materiais imprescindíveis para uma assistência à saúde que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Garantindo o diagnóstico preciso, consequentemente, uma assistência de qualidade, que favoreça a melhora no estado de saúde, oferecendo os cuidados necessários para garantir seu bem-estar, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma, a real necessidade dos itens.

2.3.3. Ainda, a aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC/UFCG/EBSERH, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.3.4. O detalhamento dos itens e as especificações técnicas foram obtidos a partir do banco de dados cadastrados no sistema de gerenciamento dos insumos do hospital, e em consonância com a nomenclatura, registro e instruções de uso preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.3.5. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, com base nas projeções de atendimentos para o período, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, com a devida autorização e aprovação da autoridade competente deste Órgão.

2.3.6. Assim, o Registro de Preços para os produtos/objetos contidos neste certame se faz necessário para viabilizar as condições estratégicas de suprimento dos insumos essenciais ao exercício das atividades programáticas do HUAC/EBSERH, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar ao hospital os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos, para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Do procedimento para estimativa da quantidade:

2.4.1. A respeito da quantidade a ser contratada, o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0, prevê que o planejamento da aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, na determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas. Assim, mesmo no registro de preços, em que não há obrigatoriedade de aquisição, a estimativa deve ser a mais fiel possível, para que não se crie falsa expectativa no fornecedor. Essa medida é de fundamental importância para evitar que o fornecedor que, em razão do volume licitado, tenha praticado valores atrativos à Ebserh, não se interesse em participar de certames futuros ao constatar que o quantitativo efetivamente adquirido em contratações anteriores teria sido ínfimo frente ao seu custo de fornecimento.

2.4.2. Os quantitativos foram estabelecidos através da aplicação de métodos estatísticos estimativos aliados a análise técnica de **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, e da **Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente** e estão apresentados na **Lista de Materiais e Histórico de Consumo**. Houve uma aumento no quantitativo de determinados itens pois, haverá a implantação de um **Ambulatório de feridas** que ocasionará um aumento na demanda.

2.4.3. O quantitativo estimado para 12 (doze) meses leva em consideração o consumo histórico médio de utilização do produto, bem como as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício. Por outro lado, deve-se considerar que o consumo pode apresentar oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço.

2.4.4. Além disso, as oscilações também ocorrem por problemas na aquisição dos mesmos ou por variações no cálculo do consumo médio decorrente de estoques zerados ou de consumos divergentes do padrão de demanda decorrente do perfil dos pacientes atendidos os quais influenciam diretamente na estimativa desses quantitativos.

2.4.5. Diante do exposto, esta unidade requisitante também deve levar em consideração fatores que podem ocorrer e atrasar ou até mesmo interromper o fornecimento dos produtos, tais como: demora no próximo processo licitatório, distância geográfica do fornecedor,

tempo médio na reposição de estoques e periodicidade das compras, disponibilidade orçamentária, dentre tantas, algumas até mesmo, inesperadas.

2.4.6. Em relação a fixação de um quantitativo de **lotes mínimos**, ou seja, um quantitativo mínimo a ser fornecido a lotes mínimos cada pedido, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a impossibilidade em fixar um quantitativo devido a oscilação da demanda de consumo dos itens, uma vez que diversos fatores podem influenciar no consumo. Ademais, a demanda se torna imprevisível tendo em vista a variação da taxa de ocupação dos leitos, perfis de sazonalidade de algumas patologias, além do surgimento de emergências.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A referida aquisição, nos moldes aqui propostos, visa atender à necessidade de suprimento de **CURATIVOS**, garantindo o atendimento assistencial realizado nos diversos setores do HUAC, dentro dos padrões de qualidade almejados, e das normas de segurança pertinentes tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde.

3.2. Ressaltamos ainda que este **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS** é de suma importância à manutenção das atividades assistenciais desta instituição e que a aquisição dos itens mencionados será realizada de forma parcelada, conforme necessidade do HUAC-UFMG/EBSERH.

3.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação se destina a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS**.

4.2. As empresas interessadas deverão se atentar aos descritivos um dos itens, principalmente em virtude das características particulares de cada item.

4.3. Para a contratação em tela não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

4.4. **Justificativa para Agrupamento**

4.4.1. Os **itens 58 e 59** necessitaram de agrupamento, o que justifica-se por necessidade de compatibilidade entre os insumos tendo em vista que funcionam de forma integrada para garantir a correta vedação da lesão e captação do exsudato proveniente da ferida, proporcionando um sistema fechado de pressão negativa.

4.4.2. O lance incluirá todos os itens referentes ao **GRUPO 1**, garantindo que todos os itens do grupo sejam fornecidos por apenas uma empresa, sem ônus adicionais a Instituição.

4.4.3. Em virtude de constituírem kit de curativo de pressão negativa, cujo funcionamento depende da compatibilidade entre os dois itens referidos, visto que o item 58 representa o coletor que fará a captação do débito drenado do sistema a vácuo gerado pelo item 59, mantendo o sistema fechado e garantindo seu desempenho.

4.4.4. Assim, a padronização dos equipamentos e uniformização dos fabricantes de curativos de pressão negativa, visando unicidade de métodos de aplicação do curativo, determina a necessidade da apresentação de uma proposta que contemple todos os itens do grupo, pois existem aparelhos especializados que seguem técnicas próprias e uniformes para os itens;

4.4.5. Não é tecnicamente recomendável, a utilização do curativo e coletor de pressão negativa, de origens (fabricantes) diferentes, devido as diferenças de padronização dos fabricantes e variação no nível de sensibilidade dos mesmos, requerendo duplo controle de qualidade;

4.4.6.

4.4.7. Com apenas um licitante ofertando o kit de curativos de pressão negativa, os custos serão reduzidos, permitindo lances mais favoráveis, visando a economicidade para a Administração. A licitação conduzida desta forma favorece a competição dos fabricantes dos insumos, acarretando preços e condições mais vantajosas para a Administração, no sentido de que, caso fosse adotado o critério de julgamento de adjudicação por item, para mais de uma empresa, estas repassariam individualmente para cada item os custos indiretos de um equipamento. O custo final seria superior, na medida em que haveria a possibilidade de uma licitante sagrar-se vencedora em apenas um item.

4.4.8. Dessa forma, conclui-se que o critério utilizado também proporciona a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.5. **Comodato:**

4.5.1. **Para os itens 58 e 59**, os licitantes deverão ceder em regime de comodato 02 (duas) bombas de pressão subatmosférica, as quais são essenciais para a utilização do curativo e do coletor para terapia de pressão negativa para feridas, tendo em vista que é a responsável por gerar a pressão negativa necessária a aplicação da técnica que aumenta o fluxo sanguíneo, estimula o crescimento negativo do tecido de granulação, remove fluidos e contrai as bordas da ferida acelerando o processo de cicatrização. O fornecimento do comodato dos equipamentos seguirá algumas diretrizes:

4.5.1.1. Equipamento com registro válido na Anvisa ou com a devida comprovação da dispensa do registro.

4.5.1.2. O equipamento deverá ter sua alimentação elétrica bivolt automático ou 220v/60Hz.

4.5.1.3. O equipamento deverá ter sistema operacional intuitivo e de fácil manuseio;

4.5.1.4. O equipamento deverá ter bateria (com indicador de nível de carga elétrica) para manutenção da terapia em caso de contingência do fornecimento elétrico.

4.5.1.5. O equipamento deverá ter a linguagem de uso em Português-Br.

4.5.1.6. O equipamento deverá ter sistema de alarmes;

4.5.1.7. O equipamento deverá ter forma de teste da estanquidade do sistema para mitigar vazamentos.

4.5.1.8. O equipamento deverá ter ajuste de parâmetros funcionais possibilitando no mínimo o ajuste de pressão, intensidade, modo da terapia (contínuo ou intermitente).

4.5.1.9. O equipamento deve possuir forma de troca de reservatório de exsudato acumulado sem afetar a terapia em curso.

4.5.1.10. O equipamento deve atender as normas vigentes quanto a segurança de equipamentos eletromédicos e compatibilidade eletromagnética.

4.5.1.11. A empresa deverá propor canal para abertura, registro e acompanhamento de chamados, corretivos, atendimento remoto, manutenções programadas, assessoria técnica/científica, treinamentos no mínimo.

4.5.1.12. A empresa deverá registrar em documentos padronizados e oficiais todas as intervenções realizadas no equipamento e em seus acessórios.

4.5.1.13. Realizar treinamento para os usuários com reciclagem periódica (acordado entre a empresa e o hospital) sempre que solicitado sem ônus para o Hospital.

4.5.1.14. Seja realizado treinamento técnico com emissão de certificado para a equipe de Engenharia Clínica local. Este treinamento tem como objetivo aumentar a disponibilidade do equipamento para o uso assistencial por meio de um primeiro atendimento qualificado pela equipe local. O treinamento deverá conter informações como princípio de funcionamento, diagrama de

bloco das peças do equipamento (com detalhamento das funções das placas eletroeletrônicas), acesso a logs de erros e alarmes, simulação de falhas e etc...

4.5.1.15. O treinamento deve ser presencial e com preferência da realização no HUAC.

4.5.1.16. A empresa deverá comunicar a Engenharia Clínica previamente por canais oficiais (de preferência e-mail corporativo stec.huac-ufcg@ebserh.gov.br) todas as intervenções técnicas (visitas corretivas, programadas, retirada ou substituição de equipamentos).

4.5.1.17. Durante o período de cessão do comodato toda a assistência técnica (Ex: preventiva, calibração, corretiva, segurança elétrica) será realizada sem nenhum ônus para o HUAC, seguindo as diretrizes do fabricante, conforme manual do equipamento assim como prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.5.1.18. Realizar todas as manutenções e intervenções técnicas seguindo as recomendações do técnicas do fabricante do equipamento.

4.5.1.19. Service Level Agreement de até 5 dias corridos para atendimento corretivo presencial ou coleta do equipamento para manutenção externa.

4.5.1.20. Service Level Agreement de até 20 dias corridos para o retorno do equipamento (caso necessite de manutenção externa) liberado para uso (com relatório técnico que comprove) ou a substituição do equipamento por outro liberado para uso (com relatório técnico que comprove).

4.5.1.21. Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações de projeto em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

4.5.1.22. Se ao final do contrato houver saldo disponível no HUAC, os equipamentos deverão permanecer nesta instituição pelo prazo de 03 meses ou até que acabem os insumos em estoque, o que ocorrer primeiro.

4.5.1.23. **Justificativa para o comodato**

4.5.1.23.1. A exigência dos equipamentos em comodato justifica-se por serem essenciais a utilização do curativo de pressão negativa. Considerando que o HUAC não possui tais equipamentos e que sua aquisição representaria elevados custos, além daqueles necessários à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, que, por sua vez, demandaria a abertura de novo processo licitatório, conclui-se que a aquisição dos itens 58 e 59 com cessão de equipamentos em regime de comodato se configura como viável e vantajoso para a Administração. Destacamos, ainda, que o comodato garante a atualização tecnológica dos insumos e equipamentos cedidos a cada novo processo de aquisição, considerando que é uma área em constante evolução, não limitando a instituição ao uso de uma única marca/tecnologia, otimizando a utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros da Administração.

4.6. **Informações Relevantes**

4.6.1. Para o item 59 COLETOR (CANISTER), OU RESERVATÓRIO COM CONTEÚDO COM GEL, com tampa soldada, tubo de silicone, filtro antibacteriano e tubo coletor. É permanentemente selado para minimizar o risco potencial do usuário de entrar em contato com o exsudato. TAMANHO: 800 ML A 1000 ML. **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO ITEM 58. Produto deve ter registro na anvisa.**

4.6.2. Para o item 20 deverá fornecer em **malha de POLIÉSTER flexível fenestrado**.

4.7. **Avaliação de amostras:**

4.7.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.7.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação

4.7.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela Ebserh.

4.7.4. As amostras solicitadas devem ser enviadas para o seguinte endereço: **Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)- Rua Carlos Chagas S/N, Bairro São José Campina Grande - PB - CEP 58400-398**, entregar na Unidade de Compras e Licitações.

4.7.5. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar, para o endereço de e-mail **ucl.huac-ufcg@ebserh.gov.br**, o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.7.6. O horário de recebimento será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

4.7.7. Caso seja necessário, o endereço fornecido poderá ser alterado por solicitação do Agente de Licitação.

4.7.8. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado.

4.7.9. A quantidade das amostras deverá seguir o constante no Termo de Referência e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

4.7.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

4.7.10.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.7.10.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

4.7.10.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.7.10.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.7.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.7.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.7.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital.

4.7.14. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.7.15. Serão avaliados, ainda, os seguintes quesitos:

4.7.15.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de

agentes tóxicos, resíduos químicos, odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.7.15.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.7.15.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e/ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.7.16. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.7.17. **As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.**

4.7.17.1. Se tratando de bens permanentes ou outros materiais aplicáveis ao caso, após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento.

4.7.18. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.7.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.8. **Apresentação, armazenamento e conservação dos materiais:**

4.8.1. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

4.8.2. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

4.8.3. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, quando aplicável.

4.8.4. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento envio de novo lote para análise.

4.8.5. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

4.8.6. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

4.9. **Sistema de Registro de Preços:**

4.9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

4.9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fulcro no Decreto 11.462/2023, artigo 3º, Inciso II, quando julgada conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as quantidades previstas, durante a validade da ata, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da administração.

4.9.3. Considerando as características do objeto a ser adquirido, quais sejam, contratações frequentes, previsão de entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e, ainda, tendo em vista a natureza comum do objeto, sendo passível de atendimento a mais de um órgão, optou-se pela aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo ao estabelecido no art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023, incisos I, II e V, bem como no art. 125, inciso II, do RLCE 2.0.

4.10. **Ata de Registro de Preços:**

4.10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.10.1.1. Prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

4.10.1.2. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

4.10.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, a qual juntamente com a Nota de Empenho poderão substituir a figura do Contrato Administrativo.

4.10.3. Será firmado, com cada fornecedor, ata de registro de preços com a Administração, com vigência de 12 (doze) meses.

4.10.4. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/16, desde que atendidas as seguintes condições:

4.10.4.1. não tenha participado do certame licitatório;

4.10.4.2. aprovação pelo órgão gerenciador;

4.10.4.3. apresentação de justificativa e indicação das vantagens alcançadas;

4.10.4.4. respeito, no que couber, às condições e regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16, no Decreto nº 8.945/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e no Decreto nº 11.462/2023.

4.10.5. A admissão de adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pode auxiliar no fortalecimento da rede de apoio existente entre os vários Hospitais da rede Ebserh, o que apresenta-se como uma importante alternativa para mitigar os desabastecimentos das filiais, e possibilitar acentuado ganho de escala nas aquisições que serão realizadas.

4.10.6. Excetuando-se as adesões realizadas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, a manifestação do órgão gerenciador ficará subordinada à apresentação de estudos pelos órgãos ou entidades que não participaram do registro de preço, a comprovação do ganho de eficiência, viabilidade e economicidade na utilização da ARP para administração pública federal.

4.10.7. As unidades hospitalares contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

4.11. **Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP):**

4.11.1. Como se observa, entre os atos de controle e de administração do SRP, está a realização de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), que deve observar, especialmente, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, VI e XII, assim como o art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, que prevê o seguinte:

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

4.11.2. No âmbito da Ebserh, o art. 89, § 5º, do RLCE 2.0, prevê que, nas contratações em que for utilizado o SRP, o ETP deve conter informações e justificativas para a eventual dispensa do procedimento de IRP, sendo que, em observância ao art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023, o IRP somente poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, quando evidenciar a necessidade da sua participação exclusiva no registro de preços. assistenciais, indispensáveis à prestação de um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos no HUAC.

4.11.3. Após consulta às IRPs em andamento, conforme Anexo Pesquisa IRP (39677286), encontramos a IRP do HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS- UASG 55180 e a IRP FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - RJ - UASG 929412, entretanto esta EPC delibera pela não conveniência em participar de Intenção de Registro de Preços - IRP de outro órgão ou entidade gerenciador, mesmo que, após consulta, houvesse uma IRP, pois a mesma não contempla a maioria dos itens contendo apenas 14 itens de um total de 71 da lista de aquisição do **CURATIVOS** divididos em duas IRPs. Tal decisão se baseia, principalmente, no fato de que o HUAC possui um calendário de compras estabelecido, que considera as Atas de Registro de Preços - ARP vigentes na instituição, o tempo médio despendido do planejamento da contratação até a assinatura da nova ARP e os objetos, com os respectivos elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, considerados essenciais para o funcionamento do hospital. Esta metodologia é fundamental para evitar a quebra na cadeia de suprimentos, que poderia causar desabastecimento de insumos assistenciais, indispensáveis à prestação de um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos no HUAC.

4.12. **Divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP):**

4.12.1. Esta Equipe de Planejamento informa que a IRP não será divulgada, em conformidade com art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, visto que, em virtude da urgência da contratação, apenas o HUAC configurará como contratante.

4.12.2. Em virtude da Ata do seu último pregão 24/2023, apesar da sua ata está vigente, houve uma aumento de consumo de alguns itens e brevemente o Hospital implantará um **Ambulatório de feridas** que ocasionará um aumento significativo na demanda. Em decorrência dessa situação, o estoque desses materiais para o suprimento de diversos setores não seria suficiente para atender as demandas de consumo. Pelos motivos expostos, esta EPC entende ser razoável a não divulgação da IRP, que demandaria um maior tempo para conclusão da licitação, com um acréscimo em torno de 15 dias, podendo ocasionar o desabastecimento, comprometer a qualidade da assistência à saúde e haver a paralização do atendimento. Pelos motivos expostos, esta EPC entende ser razoável a não divulgação da IRP, que demandaria um maior tempo para conclusão da licitação, com um acréscimo em torno de 15 dias, podendo ocasionar o desabastecimento, comprometer a qualidade da assistência à saúde e haver a paralização do atendimento.

5. **FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. **Do local de entrega dos produtos:**

5.1.1. A execução do objeto será iniciada imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

5.1.2. A entrega do objeto se dará de forma futura e parcelada.

5.1.3. A empresa vencedora do certame deverá entregar ou enviar o(s) produto(s) para o seguinte endereço:

5.1.3.1. **Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) Rua Carlos Chagas S /N, Bairro São José Campina Grande - PB - CEP 58400-398, na UACE (Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques); contato: Telefone: (83) 2101-5508; E-mail: uace.huac-ufcg@ebserh.gov.br.**

5.1.3.2. Os produtos deverão ser entregues no local acima indicado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

5.2. **Do prazo de entrega:**

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada **em até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

5.2.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por até igual prazo de entrega original, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado desde que aceito pela administração do HUAC-UFCG/EBSEH.

5.2.3. A data do recebimento pela Contratada, da nota de empenho e da ordem de fornecimento marca o início da contagem para o prazo de entrega.

5.2.4. Posteriormente as informações consolidadas serão inseridas no termo de referência definitivo, conforme art. 89, §§ 3º e 4º, do RLCE 2.0.

5.2.5. A ordem de fornecimento enviada pela Contratante deverá conter no mínimo:

5.2.5.1. Nº do Pregão;

5.2.5.2. Identificação da Contratante;

5.2.5.3. Nº da Nota de Empenho;

5.2.5.4. Identificação da Contratada;

5.2.5.5. Especificação dos produtos;

5.2.5.6. Endereço para entrega;

5.2.5.7. Identificação da Unidade Solicitante.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Considerando o art. 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que trata da possibilidade de substituição do termo de contrato por documento equivalente, vejamos:

Art. 152. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do inciso II do art. 79, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica.

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica, independentemente de seu valor.

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

§ 2º O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

6.2. Neste sentido, a equipe de planejamento entende que para esta contratação **é possível a substituição do termo de contrato pela nota de empenho**, uma vez que tal prática é usual no mercado e não gera obrigação futura, como indicam os processos nº 23769.001384/2022-15 (PE 25/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.009885/2022-40 (PE 64/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.000089/2023-22 (PE 05/2023 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.006976/2022-23 (PE 02/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.011047/2022-36 (PE 68/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento se encontra detalhada no tópico 5 do presente Termo de Referência.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EPC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme constante no Termo de Recebimento Definitivo (38756124).

7.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

Da Gestão:

7.8.1. As Atas de Registro de Preços serão controladas e fiscalizadas com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

7.8.2. As Atas de Registro de Preços serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes do HUAC/Ebserh, sendo facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

7.8.3. O HUAC/Ebserh designará formalmente equipe de fiscalização das Atas.

7.8.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto licitado, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas.

7.8.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

7.8.6. A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.8.7. As decisões que ultrapassem a competência do setor demandante do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

7.8.8. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade do HUAC, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

7.8.9. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.8.10. A fiscalização de que trata este não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues.

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE serão precedidos de necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – para comprovação de regularidade da CONTRATADA.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 30, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.9. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.
- 8.10. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- 8.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.12. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 8.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.14. O HUAC não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido prevista na contratação.
- 8.15. Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal ou na entrega dos produtos, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 8.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------------	--

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

8.17. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

- 8.17.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo de 15 (quinze) dias corridos;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

8.18. **Do Recebimento Provisório:**

- 8.18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias pela unidade responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na documentação

submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

8.19. **Do Recebimento Definitivo:**

8.19.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

9.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

10.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**.

10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**.

10.2.1. O intervalo entre os lances será de **0,75%** (zero virgula setenta e cinco por cento).

10.3. **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

10.4. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

10.4.1. as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

10.4.2. a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada está disponível no <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>, onde será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada.

10.4.3. a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018.

10.5. **Não poderão participar da licitação ainda, os interessados:**

10.5.1. Este documento não prevê as condições de participação de **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

10.6. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

10.6.1. **Habilitação Jurídica:**

10.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.6.1.3. No caso de sociedade empresária ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.6.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.5. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.6.8. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.6.9. **Qualificação econômico-financeira:**

10.6.9.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.6.9.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

10.6.9.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

10.6.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.9.2.3. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Ebserh, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

10.6.9.2.4. O percentual mínimo estipulado acima, será exigido como forma de garantia a boa saúde financeira da empresa contratada, tendo em vista que se trata de uma contratação parcelado ao longo de 12 (doze) meses.

10.6.9.2.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.10. **Qualificação técnica:**

10.6.10.1. **Certificado de Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção.**

10.6.10.1.1. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

10.6.10.1.2. Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

10.6.10.1.3. Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

10.6.10.1.4. **Para os produtos isentos de registro na ANVISA**, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

10.6.10.1.4.1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;

10.6.10.1.4.2. ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.6.10.2. **Alvará Sanitário Vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.

10.6.10.2.1. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.

10.6.10.2.2. Caso a Licitante seja dispensada do Alvará Sanitário, a mesma deverá apresentar documento que comprove a isenção.

10.6.10.3. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014. Quanto à validade, no art. 99 da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.

10.6.10.4. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

10.7. Destacamos que às exigências referentes à qualificação técnica e capacidade econômico financeira, presentes neste Termo de Referência se encontram de acordo com os incisos III e IV do art. 58 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e buscam comprovar a possibilidade de aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte dos licitantes. A exigência de atestados de capacidade técnica buscam selecionar o licitante que se mostre apto a desempenhar o fornecimento de **CURATIVOS**, a fim de evitar futuros transtornos que resultem no desabastecimento do Hospital. Da mesma forma, as exigências de Certidão negativa de falência e daquelas relativas ao balanço patrimonial, se aplicam com intuito de selecionar o licitante que possua boa saúde financeira, evitando assim, a contratação de empresas que não tenham capacidade de cumprir o contrato.

10.8. **Apresentação da Proposta:**

10.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa do produto;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

10.8.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

10.8.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

10.8.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

10.8.5. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal critério está em consonância com o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

10.8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.8.6.1. **Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total**, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal critério está em

consonância com o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

10.9. **Participação de ME/EPP:**

10.9.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

10.9.2. Na pesquisa de preços realizada nos estudos preliminares, para alguns dos itens, foi possível comprovar a existência de, pelo menos, 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório sediados nos limites geográficos do Estado da Paraíba e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no artigo 10 do [Decreto nº 8.538/2015](#), que possa estabelecer o tratamento diferenciado previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), conforme Análise de Competitividade (37513039), para os itens: **09, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 23 e 24**.

10.9.3. Outrossim, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos materiais a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

10.9.4. Assim, conforme justificativa apresentada pela Equipe de Planejamento da Contratação, **afastamos a aplicação dos benefícios para os itens que não foram considerados exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas os particulares interessados na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II.

11. **ESTIMATIVA DE PREÇOS/ORÇAMENTO SIGILOSO**

11.1. Os custos estimados para a aquisição, objeto do presente Termo de Referência, foram definidos por ocasião da pesquisa de preços realizada conforme Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, artigo 3º, Inciso IV, §5º, publicada no Boletim de Serviço nº 665, de 16 de setembro de 2019, que regulamenta os procedimentos administrativos referentes à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais no âmbito da EBSERH.

11.2. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 07 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.6. Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

12.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.8. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.5. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, durante a entrega/execução do objeto/serviço, fazendo as correções necessárias, em prazo que lhe será expressamente determinado pela CONTRATANTE.

13.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.1.7. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Ebserh a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

13.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

13.1.9. Cumprir, no que for cabível, as disposições do tópico 18 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

13.1.10. Se atentar aos princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, conforme prevê a Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1374, de 17 de agosto de 2022.

14. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- 14.1.3. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- 14.1.4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.1.5. em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 14.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 14.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSERH ou cobrada judicialmente.
- 14.3. As sanções previstas nos itens 14.1.1. e 14.1.3. deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.1.2., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- 14.5. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 14.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSERH em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 14.5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.5.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 14.5.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 14.5.8. Não mantiver a proposta;
- 14.5.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.5.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 14.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

15. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

- 15.1. A garantia da qualidade do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia determinado em lei, bem como nos normativos que regulam as atividades e produtos relacionados ao objeto desta contratação e, ainda aqueles estabelecidos nas especificações do produto, constante na tabela do tópico 1.2. deste documento.

16. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 16.1. Para essa aquisição não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

17. **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

- 17.1. Eventuais descartes de materiais médico-hospitalares vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.
- 17.2. Em observância da Instrução Normativa N° 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no seu artigo 5°, faz-se necessário, sempre que possível que:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

"I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada."

- 17.3. Deve ser observadas, ainda, as previsões do Decreto nº. 7.746/2012:

"Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

§ 2º Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor."

17.4. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa editada por órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério do Meio Ambiente, entre outros). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.

17.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

17.5.1. Inscrição nos rótulos ou nas embalagens;

17.5.2. Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;

17.5.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada

17.5.4. Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia;

17.5.5. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

17.6. No que tange às práticas de sustentabilidade, o inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 estabelece que nas aquisições e contratações governamentais deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

18. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

18.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

18.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2024.

20. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.2. A presente licitação não prevê as condições de participação de **empresas reunidas em consórcio/empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

22.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- 22.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 22.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 22.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 22.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 22.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 22.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 22.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:
- 22.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 22.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 22.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 22.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

23. **ANEXOS**

- 23.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 23.1.1. **Anexo I - A: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**
- 23.1.2. **Anexo I - B: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- 23.1.3. **Anexo I - C: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;**
- 23.1.4. **Anexo I - D: MODELO DE PROPOSTA;**
- 23.1.5. **Anexo I - E: ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS (SEI nº39857559);**
- 23.1.6. **Anexo I - F: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (SEI nº 39857617);**
- 23.1.7. **Anexo I - G: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (SEI nº39860406);**
- 23.1.8. **Anexo I - H: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL - 79/2024 (SEI nº39676948);**
- 23.1.9. **Anexo I - I: PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMOSTRA DE MATERIAL (SEI nº39860586).**

24. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

- 24.1. De acordo com o art. 37 do RLCE, 2.0, vejamos a autoridade competente para aprovar o presente Termo de Referência:
- 24.2. *Art. 37. Os TR ou Anteprojeto de Engenharia devem ser aprovados de modo fundamentado por:*
I - Presidente, Vice-Presidente ou Diretor, no caso de contratação conduzida pela Administração Central, conforme suas competências temáticas;
II - Superintendente ou Gerentes, no caso de contratação conduzida pela unidade hospitalar, conforme suas competências temáticas.
- 24.3. Segue para apreciação da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
Daniel Rodrigo de Sousa	Tatiana Aparecida Lopes Gaião
Coordenador da EPC	Integrante Requisitante
(assinado eletronicamente)	
Roberta Amador de Abreu	
Integrante Demandante	
(assinado eletronicamente)	
João Paulo de Jesus Barros Teixeira	
Membro da área técnica	



Designação da Equipe: Portaria-SEI Nº 532/2024, de 13 de Julho de 2024.

25. **DA APROVAÇÃO**

- 25.1. De acordo.
- 25.2. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- CURATIVOS**, necessário para o atendimento assistencial a pacientes internos realizado nos diversos setores do HUAC, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde, resultando na satisfação do público usuário do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).
- 25.3. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.
- 25.4. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.
- 25.5. **Autorizo** a instauração do processo licitatório, e **encaminho** à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Allison Haley dos Santos

Gerente Administrativo



26. **MODELOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I - A : DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Processo Administrativo nº _____

Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS** para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº XX/2024, a empresa (nome completo da proponente) inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental, e de modo específico, aos tópicos dispostos a seguir:

Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO I - B: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento de Licitar e Contratar, em especial as dispostas no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, RLCE 2.0:

Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO I - C: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A EMPRESA _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA:

• que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme estabelece o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO I - D: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /2024
PROCESSO Nº:

O **prazo de validade** de nossa proposta é de () dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		
TELEFONE/FAX:		EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
CPF:	RG:	EXPEDIDO POR:
ENDEREÇO:		CEP:
NATALIDADE:		NACIONALIDADE:
CARGO/FUNÇÃO:		

OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

ATENÇÃO:

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo de Sousa, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 18/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA APARECIDA LOPES GAIAO, Assistente Administrativo**, em 18/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allison Haley Dos Santos, Gerente**, em 18/09/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Jesus Barros Teixeira, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 19/09/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Amador de Abreu, Chefe de Unidade**, em 19/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42525253** e o código CRC **54AE07AE**.

Referência: Processo nº 23769.005048/2024-11 SEI nº 42525253